



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

94

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2023

Referenda o Termo de Cedência celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA) e o Município de Toledo, visando à cedência de servidora.

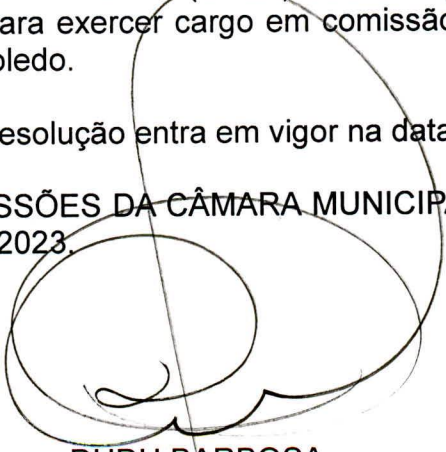
A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Termo de Cedência celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA) e o Município de Toledo, visando à cedência de servidora.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Cedência celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA) e o Município de Toledo, cujo objeto é a cedência de servidora para exercer cargo em comissão de Chefe de Seção na 20ª Regional de Saúde de Toledo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

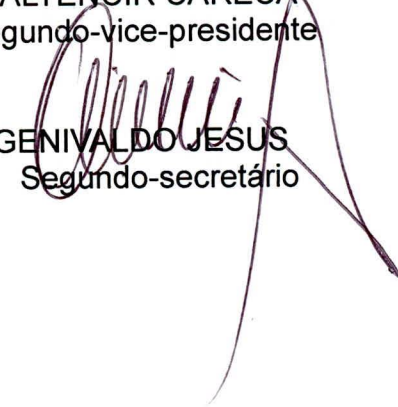
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2023.


DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal


GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-vice-presidente


VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário


VALTENCIR CARECA
Segundo-vice-presidente


GENIVALDO JESUS
Segundo-secretário



JUSTIFICATIVA

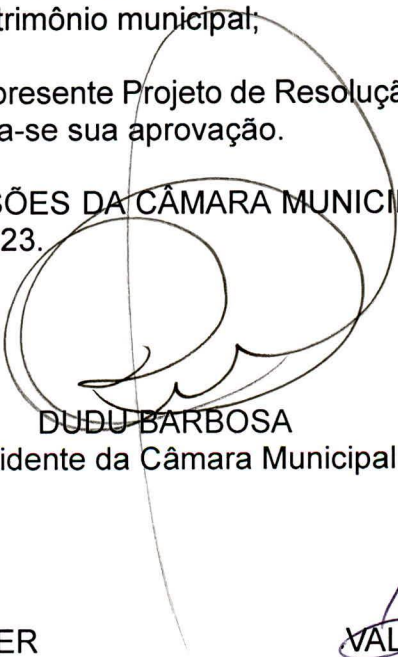
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES

Considerando o Ofício nº 663/2023-GAB, de 14 de agosto de 2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, encaminhando cópia do Termo de Cedência celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA) e o Município de Toledo, cujo objeto é a cedência da servidora Claudia Carneiro da Silva Piacenti, ocupante do cargo de Assistente em Administração I, para exercer cargo em comissão de Chefe de Seção na 20ª Regional de Saúde de Toledo.

Considerando que, nos termos da alínea "f" do inciso XIII do artigo 44 do Regimento Interno, é de competência da Mesa a propositura de projetos dispondo sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, o qual após apreciação por Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 17 de agosto de 2023.

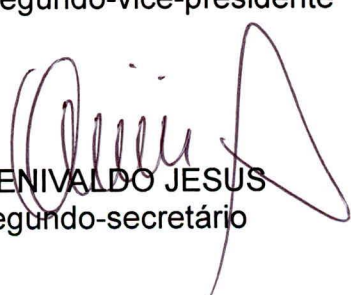

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal


GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-vice-presidente


VALTENCIR CARECA
Segundo-vice-presidente


VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário


GENIVALDO JESUS
Segundo-secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR DUDU BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO - PARANÁ



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000003

Ofício nº 663/2023-GAB

Toledo, 14 de agosto de 2023.

À sua Excelência o Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara de Vereadores
Toledo - PR

Assunto: Cedência de Servidor.

Senhor Presidente,

1. Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Termo de Convênio para cedência de servidora à 20ª Regional de Saúde de Toledo, para que siga os trâmites necessários para referendo.
2. Informamos que o referido Termo foi publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 14/08/2023.
3. Nesses termos, nos colocamos à disposição para informações adicionais, porventura necessárias.

Atenciosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 19 de 24



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



TERMO DE CEDÊNCIA

Termo de Cedência que, entre si fazem, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ (SESA)**, visando à cedência de servidora.

PARTES CONVENIENTES

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT; e

ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.597.121/0001-74, com sede na Rua Piquiri, 170 – Rebouças – Curitiba – PR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, conforme Decreto nº 1.349 da Casa Civil do Estado do Paraná, e publicação nº 11396 do Diário Oficial do Estado do Paraná, datados de 11 de abril de 2023.

MOTIVAÇÃO DO ATO

Considerando que o Município de Toledo tem condições de ceder a servidora sem prejudicar as suas atividades e atribuições institucionais, atendendo solicitação contida no Ofício CIE/CC 658/23, e-Protocolo nº 20.187.092-5, da CASA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ;

Considerando o que dispõe o artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e a Lei nº 2.200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais,

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3055-8800
www.toledo.pr.gov.br recursos humanos@toledo.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 27/07/2023 16:11, Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt em 02/08/2023 16:10. Assinatura Avançada realizada por: Fernando Pedrotti (XXX.414.359-XX) em 03/08/2023 09:21 Local: SESA/20/DIR. Inserido ao protocolo 20.187.092-5 por: Fernando Pedrotti em: 11/07/2023 18:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

000005



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 20 de 24

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

RESOLVEM as partes firmar o presente Termo de Cedência, objetivando a cedência, pelo Município de Toledo, da servidora CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTTI, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

DO OBJETO

O Município de Toledo cede à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, a servidora CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTTI, CPF nº 579.703.946-04, ocupante do cargo de Assistente em Administração I, para exercer cargo em comissão de Chefe de Seção na 20ª Regional de Saúde de Toledo.

DO RESSARCIMENTO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** efetuará o ressarcimento ao Município de Toledo do valor correspondente ao vencimento do cargo de carreira da servidora cedida, além dos respectivos encargos sociais, previdenciários e assistenciais, até o quinto dia útil do mês subsequente, através de conta específica a ser informada.

DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**:

a) encaminhar à **Secretaria de Estado da Saúde** os valores a serem por ela ressarcidos ao Município de Toledo, relativos à cedência da servidora objeto deste Termo, assim como os formulários das respectivas avaliações periódicas de desempenho da servidora, durante o período de cedência.

b) informar a conta bancária na qual deverão ser realizados os depósitos de ressarcimento;

c) informar qualquer alteração de vencimentos da servidora à **Secretaria de Estado da Saúde**.

Compete à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**:

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3055-8800
www.toledo.pr.gov.br recursos humanos@toledo.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 27/07/2023 16:11, Luis Adalberto Beto Lunetti Pagnussatt em 02/08/2023 16:10. Assinatura Avançada realizada por: Fernando Pedrotti (XXX.414.359-XX) em 03/08/2023 09:21 Local: SESA/20/DIR. Inserido ao protocolo 20.187.092-5 por: Fernando Pedrotti em: 11/07/2023 18:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

000006
SK



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 21 de 24



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



a) efetuar o controle rigoroso da frequência da servidora a ela cedida, respeitando a carga horária do cargo;

b) comunicar à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo qualquer irregularidade ou inobservância de normas a que a servidora ora cedida der causa, relativamente às funções que passará a exercer na **20ª Regional de Saúde**;

c) comunicar previamente à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo o período em que a servidora desfrutará das férias na **20ª Regional de Saúde**;

d) realizar, quando solicitado pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, a avaliação de desempenho da servidora a ela cedida, preenchendo e assinando os formulários próprios;

e) informar o meio (e-mail ou outros) para encaminhamento da solicitação de ressarcimento com os valores a serem ressarcidos ao Município, assim como possíveis alterações de valores;

f) ressarcir ao Município de Toledo, até o 5º dia útil de cada mês, os valores correspondentes aos vencimentos, vantagens e demais encargos relativos ao vínculo funcional da servidora.

DURAÇÃO DA CEDÊNCIA

A cedência objeto do presente Termo terá início a contar do referendo deste Termo pela Câmara Municipal de Toledo, com vigência de um ano, podendo ser renovado, mediante prévio acordo entre as partes.

DA EXTINÇÃO DO TERMO DE CEDÊNCIA

O presente Termo poderá, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente, em caso de necessidade, pelo Município de Toledo, ou resiliado mediante acordo entre as partes.

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3055-8800
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

AF

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 27/07/2023 16:11, Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt em 02/08/2023 16:10. Assinatura Avançada realizada por: Fernando Pedrotti (XXX.414.359-XX) em 03/08/2023 09:21 Local: SESA/20/DIR. Inserido ao protocolo 20.187.092-5 por: Fernando Pedrotti em: 11/07/2023 18:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 22 de 24

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**
Estado do Paraná**DO REFERENDO**

Este Termo será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), da Lei Orgânica do Município de Toledo e da Lei nº 2.200/2015, que dispõem sobre a cessão de servidores públicos municipais.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Termo de Cedência.

E, por estarem justas e convenientes, firmam o presente Termo de Cedência em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 11 de julho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Testemunhas:


MAURI RICARDO REFFATTI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FERNANDO PEDROTTI
CHEFE DA 20ª REGIONAL DE SAÚDE

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3055-8800
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 27/07/2023 16:11, Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt em 02/08/2023 16:10. Assinatura Avançada realizada por: Fernando Pedrotti (XXX.414.359-XX) em 03/08/2023 09:21 Local: SESA/20/DIR. Inserido ao protocolo 20.187.092-5 por: Fernando Pedrotti em: 11/07/2023 18:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 23 de 24



ePROTOCOLO



Documento: **TermodeCedencia20RegionaldeSaudeClaudiaCarneirodaSilvaATUALIZADO11.07.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/07/2023 16:11, **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt** em 02/08/2023 16:10.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Pedrotti (XXX.414.359-XX)** em 03/08/2023 09:21 Local: SESA/20/DIR.

Inserido ao protocolo **20.187.092-5** por: **Fernando Pedrotti** em: 11/07/2023 18:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d6f9b2946508b34b7697947512e9cb86.

Assinaturas

000009

Página: 1

20



Documento: 27826/2023 - Ofício nº 663/2023-GAB.pdf

Data: 14/08/2023 11:19:42

Situação: Concluído

Servidor

Assinado em



O documento foi assinado por LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT na data 14/08/2023 11:37. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/27826/2023>

equiplano